



## SÚMULA

## 290ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/RS)

DATA	20 de fevereiro de 2025, quinta-feira	HORÁRIO	09h às 12h
LOCAL	reunião remota via Microsoft Teams		

PARTICIPANTES	Paulo Ricardo Bregatto	Coordenador
	Marcos Antonio Leite Frandoloso	Coordenador Adjunto
	Miguel Antônio Farina	Membro
	Juliana Duré	Membro
	Rafael Artico	Membro
ASSESSORIA	Melina Greff Lai	Assessora Técnica
	Sabrina Lopes Ourique dos Santos	Assistente Administrativa

## 1. Verificação do quórum

Presenças	Verificado o quórum para início da reunião às 09h10min, com os(as) Conselheiros(as) acima nominados(as).
-----------	--

## 2. Aprovação da súmula da reunião anterior

Votação	Aprovada a súmula da 289ª Reunião Ordinária da CEF-CAU/RS com dois votos favoráveis da conselheira Juliana Duré e do conselheiro Marcos Antonio Leite Frandoloso. Registrada ausência do conselheiro Rafael Artico no momento da aprovação e a abstenção dos conselheiros Miguel Antônio Farina e Paulo Ricardo Bregatto, tendo em vista que não participaram da referida reunião.
Encaminhamento	Coletar assinaturas e publicar no portal da transparência.

## 3. Aprovação da pauta e extra pauta

Encaminhamento	Mantida a pauta previamente estabelecida e incluídas como extrapautas a 2ª Nota Técnica do IAB e a Revisão da Modalidade de Reuniões da CEF-CAU/RS.
----------------	---

<b>4. Comunicações</b>	
Relator	Marcos Antonio Leite Frandoloso
Comunicado	O coordenador adjunto, Marcos Antonio Leite Frandoloso, realiza uma retrospectiva das discussões realizadas pela comissão durante o mês de fevereiro, no qual o coordenador Bregatto esteve de férias. Mencionou os assuntos levados ao CD e ao CEAU, a fim de aproximar as pautas da CEF com as outras comissões e entidades, especialmente o assunto relacionado aos escritórios modelo e empresas júnior, que necessitam de uma reunião conjunta entre a CEF e a CEP para ampliação da discussão e encaminhamento de possíveis ações. Mencionou a deliberação 007/2025, que aprovou a composição do Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo e sugeriu a realização da primeira reunião no mês de Maio, em conjunto com o Rumos Santa Maria. O coordenador Bregatto expôs que, para a realização da reunião de coordenadores em Santa Maria, deverá ser analisada a adesão dos integrantes do colegiado, tendo em vista a necessidade de maior deslocamento. O conselheiro Marcos afirma que a divulgação antecipada deverá contribuir para a adesão dos integrantes do colegiado.
Relator	Marcos Antonio Leite Frandoloso
Comunicado	O conselheiro Marcos comunica a formatura na UPF, em que o vice-presidente Fausto esteve representando o CAU. A assessora Melina informou que aumentou bastante o recebimento de convites para o envio de representantes do CAU para as colações de grau, que em 2025, já somam 34 formaturas entre janeiro e abril.
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Comunicado	O coordenador Bregatto comunica a publicação da UNE em apoio ao texto das novas DCNs que contempla o apoio a presencialidade. Indica que a FNEA regional também possui essa posição e está sendo percebida uma mudança na posição da FNEA nacional, se inclinando a apoiar a redação das DCNs que mantém a previsão da presencialidade e da proporção professor x aluno que mais favorece a qualidade do ensino e a formação e da profissão.

<b>5. Ordem do dia</b>	
------------------------	--

<b>5.1</b>	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	Assessoria CEF-CAU/RS
Relatora	Melina Lai

Discussão	<p>A assessora Melina expôs a planilha com os nomes dos egressos e as IES cujas solicitações de registros foram tramitadas à CEF no período compreendido entre os dias 12 e 19 de fevereiro de 2025. A assessora Melina indica os egressos que tiveram a importação da planilha pelo(a) coordenador(a) no SICCAU, cujo respaldo de regularidade é dada pelo CAU/BR e os egressos que tiveram a sua confirmação de colação de grau por outros meios, como ofício da IES. A assessora Sabrina menciona que a UFSM Cachoeira do Sul, que importava planilha de egressos até o fim do ano passado, neste ano ainda não realizou o upload com os dados dos egressos, bem como manifestou que não tem interesse em participar do Colegiado de Coordenadores de Curso de Arquitetura e Urbanismo. O coordenador Bregatto solicita que o assessor institucional Fausto entre em contato com o coordenador para verificar a motivação da mudança de posicionamento da UFSM Cachoeira do Sul. A CEF-CAU/RS deferiu, por meio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 008/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Rafael Artico e da conselheira Juliana Duré.</p> <p>As demais solicitações de registro serão submetidas novamente à CEF para continuidade da análise necessária.</p>
Encaminhamento	<p>Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 008/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar aos respectivos protocolos no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.</p> <p>A assessora Melina irá encaminhar ao assessor de relações institucionais, Fausto, o pedido de contato com o coordenador do curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSM Cachoeira do Sul para verificar a motivação da mudança de posicionamento em relação a importação da planilha de egressos no SICCAU.</p>

<b>5.2</b>	<b>Processos</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatores	Membros

	Relator Marcos - processo SEI n. 00176.000505/2024-48 (averiguação de possíveis irregularidades): o relator indica que a denúncia foi originada por um acadêmico, o qual reclama a respeito da oferta de disciplinas de projeto apenas no formato remoto. Indica que foram observadas inconsistências entre a previsão do PPC e as práticas da IES, em relação a modalidade das disciplinas ofertadas. Menciona que causou estranheza a oferta de apenas duas disciplinas por semestre, conforme análise da matriz curricular. O conselheiro Miguel indica que a oferta de apenas duas disciplinas pode indicar uma integração disciplinar, considerando a carga horária, e refere que se essa integração for bem executada pode ser inclusive bem interessante. A assessora Melina informa que entrou em contato com a coordenadora por e-mail solicitando esclarecimentos a respeito da oferta de disciplinas e suas modalidades. Indica que a coordenadora acusou o recebimento do e-mail e indicou que está verificando, portanto, a resposta não foi imediata.
Discussão	Relator Miguel - processo SEI n. 00176.002406/2024-09 (análise de requisitos para registro profissional): o relator apresenta suas considerações, a partir da análise do curso. Apresenta as inconsistências identificadas, considerando o PPC e a resposta da coordenadora às diligências encaminhadas. Ao finalizar a exposição de seus achados na análise do curso, o relator manifesta que ainda restaram algumas dúvidas que podem ser ainda sanadas com a coordenadora, antes da emissão do relatório e voto. O coordenador Bregatto sugere a complementação das informações notadas como faltantes pelo relator, a fim de que a conclusão da análise seja objeto, também, de envio aos órgãos competentes, se necessário for. O relator irá juntar ao processo o despacho solicitando novas diligências. O assessor jurídico, Tiago, solicita um prazo para análise do caso, à luz das sentenças judiciais e das regulamentações vigentes.
Encaminhamento	Relator Guilherme - processo SEI n. 00176.001779/2024-54 (análise de requisitos para registro profissional): a assessora Melina apresenta o parecer juntado ao processo pelo relator, o qual sugere a manutenção do sobrestramento dos registros profissionais, em virtude das situações averiguadas que evidenciam a temeridade, como conselho profissional, em validar as atividades da IES no âmbito da formação em Arquitetura e Urbanismo. O assessor jurídico Tiago solicita um prazo para análise do caso, à luz das sentenças judiciais e das regulamentações vigentes.

5.3	<b>Anotação de título de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatora	Membros
Discussão	A assessora técnica, Melina, apresenta a minuta de deliberação correspondente a solicitação de anotação de pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho. A comissão analisa as informações e defere a solicitação, conforme segue: processo SEI n. 00176.000456/2025-24: solicitação deferida por intermédio da Deliberação CEF-CAU/RS n. 009/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Rafael Artico e da conselheira Juliana Duré.
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 009/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e anexar ao respectivo protocolo no SICCAU, com posterior envio destes ao SRPROF para conclusão dos trâmites administrativos.

<b>5.4</b>	<b>Normativo de análise de cursos de Arquitetura e Urbanismo</b>
Fonte	CEF-CAU/RS
Relatora	Membros
Discussão	A assessora Melina faz um breve histórico a respeito do trabalho em andamento para a edição de um normativo a ser aplicado na análise de cursos de Arquitetura e Urbanismo. O assessor jurídico Tiago reforça que a DPO n. 1439/2022 foi anulada pelo judiciário, e, portanto, a sua aplicação não pode ser realizada a nenhuma IES, no entanto, a gerência jurídica do CAU/RS está buscando formas para que o STJ acolha o recurso do CAU/RS à decisão, porém, até o momento não houve o recebimento do recurso, o que mantém a anulação da referida DPO. Menciona que a indicação de abstenção, ou seja, o que o CAU/RS não deve fazer, em direção a emissão de um novo normativo, foi definida judicialmente apenas para as duas IES que estavam envolvidas com os processos judiciais. O coordenador Bregato agradece a participação do assessor jurídico, Tiago, e do gerente executivo, Gelson.
Encaminhamento	Dar continuidade à análise do normativo.

<b>6.</b>	<b>Extrapauta</b>
<b>6.1</b>	<b>2ª Nota Técnica do IAB</b>
Fonte	Coordenação
Relator	Paulo Ricardo Bregatto
Discussão	O coordenador Bregatto indica que a comissão manifeste à Presidência do CAU/RS a pretenção de uma moção de apoio à 2ª Nota Técnica do IAB em relação às DCNs. O conselheiro Miguel irá redigir um parágrafo que justifique o posicionamento da CEF-CAU/RS. A comissão emite a Deliberação CEF-CAU/RS n. 011/2025, com cinco votos favoráveis dos conselheiros Marcos Antonio Leite Frandoloso, Miguel Antônio Farina, Paulo Ricardo Bregatto, Rafael Artico e da conselheira Juliana Duré, com a indicação de que a Presidência publique uma moção de apoio à 2ª Nota Técnica do IAB em relação às DCNs.
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 011/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e encaminhar à Presidência para providências.

<b>6.2</b>	<b>Modalidade de Reuniões da CEF-CAU/RS</b>
Fonte	Conselheiro Marcos
Relator	Marcos Antonio Leite Frandoloso
Discussão	O conselheiro Marcos solicita a análise da possibilidade de alteração da data da reunião a ser realizada em formato presencial, alterando do dia 20/03/2025 para o dia 13/03/2025. Os demais membros concordam com a alteração da data da reunião presencial. A comissão aprova a Deliberação CEF-CAU/RS 010/2025 para envio da solicitação de adequação do calendário do CAU/RS à necessidade da CEF.
Encaminhamento	Colher a assinatura da Deliberação CEF-CAU/RS n. 010/2025, solicitar sua publicação no portal da transparência e encaminhar à SACC para providências.

## 7. Definição da pauta para a próxima reunião

Assunto	<b>Deliberação de Registros Profissionais</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Projeto CAU Educa</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>Dados atualizados das IES e registros</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>
Assunto	<b>CEF-CAU/RS</b>
Fonte	<b>Plano de Trabalho</b>
Assunto	<b>Normativo de análise de cursos de Arquitetura e Urbanismo</b>
Fonte	<b>CEF-CAU/RS</b>

#### 8. Verificação do quórum – encerramento

Presenças	A reunião encerra às 11h42 com os(as) participantes acima nominados(as).
Encaminhamento	A súmula desta reunião será enviada por e-mail para leitura e revisão.



Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOPES OURIQUE DOS SANTOS**, Assistente Administrativo(a), em 12/03/2025, às 10:51 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO RICARDO BREGATTO**, Coordenador(a), em 18/03/2025, às 14:48 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **AC16AC3F** e informando o identificador **0491060**.

Rua Dona Laura, 320 - 14º andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS

00176.000138/2025-63

0491060v22